COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE *

INFORMAÇÃO

TIMOR-LESTE

C.D.P.M. -
Rua Pinheiro Chagas, 77-2º E 1000 LISBOA

Nº 10/Março 1986

TIMOR-LESTE
NA COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Reuniu-se em Genebra, de 3 de Fevereiro a 15 de Março, a 42º sessão da Comissão dos Direitos do Homem da ONU (CDH). A CDH é composta por 43 Estados membros das Nações Unidas (mandato de três anos) e aceita como observadores todos os outros Estados membros da ONU, Estados Não-Membros da ONU, Agências Especializadas, organizações inter-governamentais, Movimentos de Libertação e Organizações Não-Governamentais (ONG) dotadas de estatuto consultivo junto das Nações Unidas.

Timor-Leste foi mais uma vez objecto de diversas intervenções, nomeadamente nos pontos da Ordem do Dia sobre "o direito à autodeterminação" (ponto 9) e sobre "a questão da violação dos direitos do homem e das liberdades fundamentais, onde quer que se produzam no mundo, em particular nos países e territórios coloniais e dependentes" (ponto 12).

Verificou-se que um maior número de ONG's conhecem e estão sensibilizadas para o caso de Timor-Leste: no ponto 9 tomaram a palavra a Pax Christi, a Pax Romana, a Indigenous World Association e a Liga Internacional para os Direitos e a Libertação dos Povos. E, iniciativa inédita, 15 ONG's assinaram um breve documento reconhecendo o direito à autodeterminação do povo timor e denunciando e alertando a opinião pública internacional para as práticas de violação dos direitos humanos por parte das forças indonésias, referindo concretamente: as execuções sumárias, os desaparecimentos, a tortura, as condições prisionais, as ilegalidades dos julgamentos efectuados em Dili aos "elementos subversivos", a inexistência da liberdade de circulação e o isolamento imposto ao território.

O representante da República Popular de Angola reafirmou o apoio do seu país a uma "solução negociada do conflito", considerando que a"política do facto consumado deve ser resolutamente rejeitada" e que o "plano de Paz da Fretilin oferece uma solução realista e justa para o conflito".

Portugal, representado pelo Embaixador António da Costa Lobo, começou por referir que o direito à autodeterminação é explicitamente reconhecido na Constituição da República Portuguesa e sublinhou depois o problema da aplicação efectiva deste direito: "O governo português considera que a única via possível é a procura de uma solução que respeite os direitos legítimos, sobretudo os direitos civis e políticos do povo de Timor-Leste. É necessário que os timores sejam livres de escolher o seu próprio destino e os seus representantes por um processo reconhecido pela comunidade internacional. Trata-se ainda do exercício do direito à autodeterminação".

A Indonésia utilizou o seu "direito de resposta" para refutar as acusações feitas, declarando, uma vez mais, que o povo de Timor-Leste tinha já exercido o seu direito à autodeterminação ao escolher a integração na Indonésia e que o que motivara certas delegações e ONG's era apenas o desejo de molestar a Indonésia.

O Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre desaparecimentos forçados ou involuntários publicou no seu relatório anual a referência de 76 casos concretos de pessoas desaparecidas, cujos dados foram transmitidos ao governo da Indonésia com um pedido de esclarecimento sobre o seu paradeiro. O governo indonésio escusou-se a responder alegando um acordo com o Comité Internacional da Cruz Vermelha, mas o Grupo de Trabalho não aceitou a resposta e exigiu o esclarecimento pedido. A troca de correspondência prossegue sem que nenhuma das partes altere a sua posição.

Diversos documentos mais recentes sobre a violação dos direitos do homem em Timor-Leste foram distribuídos aos diplomatas presentes, nomeadamente um da Amnistia Internacional e outro elaborado pelo grupo português "A Paz É Possível em Timor-Leste", ambos focando a dramática situação dos presos políticos em Timor-Leste, as torturas a que são sujeitos, os desaparecimentos dos detidos e os julgamentos ilegais a que uma pequena minoria tem sido submetida.

INDONESIA: made in USA

O Departamento de Estado norte-americano publicou em Fevereiro deste ano o seu "Country Reports on Human Rights Practices for 1985". Deste longo Relatório algumas páginas são dedicadas à Indonésia.

A forma como é feita a denúncia das violações dos direitos humanos pelo regime militar no poder naquele país, não consegue disfarçar a política de aliança da administração norte-americana com a Indonésia. Escrita no estilo de "uma no cravo, outra na ferradura", o Relatório tem uma grande preocupação em dar crédito às alegações das autoridades de Jakarta, nunca pondo em causa estas e apresentando-as sempre em contraponto às situações de violação dos direitos humanos.

Caso exemplar do que afirmamos é o do programa de transmigração, referido como um "programa ambicioso" para "desenvolver as áreas mais isoladas do país". Mas nada nos é dito sobre a sua utilização como arma para destruir a identidade étnica e cultural dos povos sob ocupação militar indonésia, como são os casos de Timor-Leste e Papua Ocidental.

Relativamente à ocupação de Timor-Leste, o Departamento de Estado não a podia encarar com óculos de lentes mais cor-de-rosa:" Em Timor-Leste, têm continuado escaramuças periódicas entre o número decrescente de guerrilheiros da Fretilin e o exército, com um número desconhecido, mas relativamente pequeno, de baixas de ambos os lados. O Governo tem permitido um acesso crescente a Timor-Leste, incluindo uma série de visitas diplomáticas escoltadas e de jornalistas ocidentais. Como resultado de planos governamentais ambiciosos, Timor-Leste está a beneficiar de um aumento significativo de serviços sociais, particularmente educação e centros de saúde, comunicações e condições económicas". Cinco páginas mais à frente, porém, acrescenta-se que das reportagens resultantes destas visitas , "a imprensa local evitou a publicação de todas excepto dos artigos mais moderados".

Na secção referente ao respeito da integridade do ser humano, o relatório torna-se mais requintado assumindo o ar sério de quem procura ser imparcial e objectivo:"Não tem havido relatos confirmados de assassínios políticos em Irian Jaya (Papua Ocidental) e Timor-Leste...O Governo continua a oferecer a amnistia aos rebeldes em ambas as províncias. O Comandante de uma unidade militar da Fretilin, Muruk, e vários dos seus seguidores aproveitaram-se da amnistia e renderam-se em Janeiro de 1985. Embora o governo mantenha restrições aos seus movimentos,[o que não os impediu de frequentar em Jakarta um curso militar intensivo] a amnistia tem sido geralmente respeitada para aqueles indivíduos."

E mais adiante escreve:"A Amnistia Internacional, no seu Relatório sobre Timor-Leste de 1985, cita de novo o que afirma ser um manual militar para as tropas indonésias em Timor-Leste e no qual aparece, como sendo permitido, o uso da tortura e de ameaças contra a vida dos prisioneiros. O governo dos Estados Unidos não está na posse de todos os factos que poderiam comprovar a autenticidade daquele documento".

O relatório faz assim olhos e ouvidos de mercador àquilo que tem vindo a ser apresentado à Comunidade Internacional como testemunhos da violação dos direitos humanos (e, entre estes, o direito à autodeterminação) ignora mesmo aqueles que no seu próprio seio contestam essa óptica, como foi o caso dos 131 congressistas americanos que se dirigiram a Schultz quando este se deslocou oficialmente à Indonésia.

Como diria o personagem de Jô Soares: "Tem pai que é cego...".

BREVES

Chegaram a Lisboa no dia 20/Fevereiro, quatro famílias de ex-funcionários timores repatriados, num total de 26 pessoas. Trata-se do segundo grupo repatriado ao abrigo de um acordo estabelecido entre os governos português e indonésio, visando a retirada dum total de cerca de 450 pessoas que sempre se recusaram a aceitar a cidadania indonésia.

O 1º contingente, chegado a Portugal em Janeiro, era constituído por 31 timores. Nas duas ocasiões todos os refugiados se escusaram a prestar declarações públicas sobre a situação no território, referindo o receio de represálias sobre familiares ainda em Timor-Leste.

Entretanto, foi já divulgado o deficiente apoio oficial prestado aos refugiados: alojados "a monte", cada família recebe actualmehte 8 mil escudos por mês, que baixarão para metade ao fim de 6 meses; o reingresso na função pública é ainda problemático.

O Boletim mensal de Fevereiro/86 da Amnistia Internacional revela a prática de torturas executadas em Timor-Leste sobre prisioneiros acusados de ligações à Fretilin.. Os prisioneiros em questão (10) são oriundos de Lautem e terão sido torturados durante os interrogatórios, em Lospalos. A Amnistia Internacional apelou ao governo indonésio para que investigasse as acusações e punisse os responsáveis.

Novos elementos sobre o massacre de Craras são revelados numa carta chegada recentemente do interior de Timor-Leste e divulgada publicamente em Dezembro/85. Tal massacre, perpetrado pelo exército indonésio em Agosto de 1983, na sequência do rompimento do acordo de cessar-fogo entre a Fretilin e a Indonésia, sempre foi negado pelas autoridades ocupantes, apesar de denunciado pelo próprio bispo de Dili a jornalistas estrangeiros.

Segundo o autor da carta, um ex-comandante de milícia que viveu os acontecimentos, registaram-se na realidade dois massacres: o 1º de cerca de 200 pessoas (incluindo velhos e crianças) na aldeia de Craras e o 2º de cerca de 800 em We-Tuku, nos arredores, que atingiu aldeões em fuga. Os indonésios tiveram, inclusivamente, que usar um tractor para enterrar os cadáveres em valas comuns.

A carta revela também que os restantes habitantes da zona foram internados numa "aldeia estratégica" (leia-se campo de concentração) em Lalerec Mutin, fora do acesso da Cruz Vermelha Internacional e da própria Igreja, onde estão a ser vitimados pela fome e pelas doenças.